



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 160/2023

São Roque, 12 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº **468/2023-L**, que dispõe sobre a deliberação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo **TC – 03335.989.20-8**, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, Exercício Financeiro de 2020.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

À
Excelentíssimo Senhor
WASHINGTON LUIS RODRIGUES ALVES
DD. Promotor de Justiça de
São Roque - SP



Decreto Legislativo Nº 468-L

De 05 de abril de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 010-L, de 03/04/2023, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

Dispõe sobre a aprovação do Parecer TC Nº 003335.989.20-8 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO o Parecer TC Nº 003335.989.20-8**, de 04/10/2022, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Cláudio José de Góes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 04 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo